



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONSELHO CURADOR

S. SEBASTIÃO



B R A S I L

## RESOLUÇÃO Nº 133, DE 11 DE OUTUBRO 2022. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

- 1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 48ª Assembleia Geral Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 11/10/2022, a necessidade de aprovação da criação de cargos e vagas.
- 2- Considerando a aprovação por unanimidade, ficou estabelecida a inclusão da porcentagem para a gratificação dos médicos e odontólogos
- 3- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

### RESOLVE:

- I. **Art. 1º.** Aprovar o pagamento, a incidência de até 70% (setenta por cento) sobre o salário base, de gratificação por produtividade para os médicos e odontólogos que atuam em área de atenção especializada conforme o atingimento de metas pré estabelecidas.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de outubro de 2022.

  
**Reinaldo Alves Moreira Filho**  
Presidente Conselho Curador